

LEI Nº: 1.075 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Para Aquisição de Bens Móveis e Veículos Para a Secretaria Municipal de Educação e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao orçamento vigente no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) para Aquisição de bens móveis, veículos e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação com recursos de alienação conforme descrição abaixo:

020601 12361 0009 1.079 – Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para o Ensino Fundamental Demais Recursos	
449052 – Equipamentos e Material Permanente	43.000,00
Total de Crédito Especial	43.000,00

Artigo 2º - Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento 2013:

0204 99999 9999 9.999 – Reserva de Contingência	
999999 – Reserva	43.000,00
Total de Anulação	43.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, Minas Gerais,
Aos 11 dias do mês de setembro de 2013.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007
De 11/09/2013 a 11/10/2013
e/ ou no _____
Pág. _____ edição de _____ / _____ / _____
Serviço Responsável _____